



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CONTRATO Nº 20180103

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ E F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 11.935.648/0001-76, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr(a). MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador(a) do CPF nº 219.196.048-04, residente na RUA MANOEL ALCANTARA DA FONSECA, 274, Santa Luzia do Pará/Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.214.846/0001-31, estabelecida à Avenida Barão de Capanema, Nº 856, AREIA BRANCA, Capanema-PA, CEP 68703-025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABIO RENATO DE LIMA E LIMA, residente na Rau Americo de souza Oliveira, 79, Aldeia, Bragança-PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 605.918.112-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** nº 020/2018-SRP, e na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2018-SRP.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011011	ATESTADO MEDICO - Marca.: GRAFMAIS	BLOCO	200,00	15,000	3.000,00
012566	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL - MASCULINO/FEMININO - Marca.: GRAFMAIS	UNIDADE	10.000,00	1,000	10.000,00
	Especificação : Tamanho 16x11cm papel Ap 180g, 1x1 cor.				
012569	REQUISICÃO DE EXAMES - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS	BLOCO	700,00	7,500	5.250,00
	Especificação : TAMANHO 15X21CM, PAPEL AP 75G, 1X0 cor.				
012570	RECEITUÁRIO - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS	BLOCO	2.000,00	7,500	15.000,00
	Especificação : TAMANHO 15X21CM PAPEL AP 75G, 1X0 cor.				
012571	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE D.D.A. - BL C/100 - Marca : GRAFMAIS	BLOCO	200,00	13,000	2.600,00
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 cor.				
012572	CARTÃO DA MULHER GESTANTE - Marca.: GRAFMAIS	UNIDADE	5.000,00	0,700	3.500,00

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 180G, 4X4 COR. Frente e verso.			
012573	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BL C/100 - Marca.: GRAFMA BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
	Especificação : TAMANHO 21X15,0CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.B			
012574	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM B.P.E - BL C/100 - BLOCO	1.000,00	14,500	14.500,00
	Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : Formato 21X30, papel AP-75 gr. 1x1, cor bloco com 100 fls.			
012575	FICHA DE REFERENCIA - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS BLOCO	1.000,00	14,500	14.500,00
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR.			
012576	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DE ÚTERO - B BLOCO	300,00	14,500	4.350,00
	L C/100 - Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR.			
012577	LAUDO P/ SOLIC./AUTORIZ. DE PROCED. AMBULATORIAL - B BLOCO	700,00	14,500	10.150,00
	L C/100 - Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012580	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA - BL C/100 - Ma BLOCO	1.500,00	13,000	19.500,00
	rca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012585	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - RELAT. ACS BLOCO	100,00	14,500	1.450,00
	- BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012586	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - FICHA A - BLOCO	100,00	14,500	1.450,00
	BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012587	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE DE ATENÇÃO BASICA - REL. SS BLOCO	100,00	14,500	1.450,00
	A2 - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS			
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - REL. VISIT. SEMANAL BL C/100			
012588	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - REL. VISIT BLOCO	100,00	14,500	1.450,00
	- SEMANAL BL C/100Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012589	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA - FICHA DE A BLOCO	700,00	14,500	10.150,00
	LTER. SIAB - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012590	PRONTUARIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - BL C/ 100 - Ma BLOCO	700,00	14,500	10.150,00
	rca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012591	CONTROLE DE TRAT. INDIV. ANTI-RABICO HUMANO - BL C/1 BLOCO	300,00	14,500	4.350,00
	00 - Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012603	FICHA DE PRATELEIRA. - Marca.: GRAFMAIS UNIDADE	20.000,00	0,640	12.800,00
	Especificação: TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 180G, 1X0 COR.			
012604	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS BLOCO	500,00	11,000	5.500,00
	Especificação: TAMANHO 16X22CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012605	RESULTADO DE EXAMES - Marca.: GRAFMAIS BLOCO	1.500,00	11,000	16.500,00
	Especificação: TAMANHO 15X21CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012606	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - Marca.: GRAFMAIS BLOCO	100,00	11,000	1.100,00
	Especificação: TAMANHO 15X21CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012607	SINAN-FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE - BL C/100 - M BLOCO	300,00	11,000	3.300,00
	arca.: GRAFMAIS			
	Especificação: TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR.			
012608	CARTEIRA DE SAÚDE - - Marca.: GRAFMAIS UNIDADE	20.000,00	0,400	8.000,00
	Especificação: TAMANHO 18X6,5CM PAPEL VERGÊ 170G, 1X0 COR.			
012609	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS BLOCO	700,00	14,500	10.150,00
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012610	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DO CASO DE MALÁRIA - BL C/100 - BLOCO	700,00	14,500	10.150,00
	Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75, 1X0 COR.			
012611	CONTROLE DE HIPERT. E DIABETES, CADERNETA DE IDENTIF BLOCO	400,00	14,500	5.800,00
	ICAÇÃO - Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 16X11CM PAPEL AP 180G, 1X1 COR.			
012612	FICHA DE OBITO DOMICILIAR - BL C/50 - Marca.: GRAFMA BLOCO	100,00	14,500	1.450,00
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012613	FICHA DO PROG. DE CONTR. DA FEBRE AMARELA E DENGUE-P BLOCO	200,00	14,500	2.900,00
	CFAD(ITINERARIO DE TRABALHO) - Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : BLOCO C/ 100, TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012623	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MEDICAMENTO - Marca.: BLOCO	100,00	14,500	1.450,00
	GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012624	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL TECNICO - Ma BLOCO	100,00	14,500	1.450,00
	rca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.			
012625	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL LABORATORIAL BLOCO	100,00	14,500	1.450,00
	- Marca.: GRAFMAIS			
	Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0			

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

012626	COR. FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL ODONTOLÓGICO BLOCO - Marca.: GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	100,00	14,500	1.450,00
012627	COR. FICHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BL C/100 - Marca.: BLOCO GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	700,00	14,500	10.150,00
012628	COR. FICHA - ENFERMEIRO - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	300,00	14,500	4.350,00
012629	COR. FICHA - MEDICO - BL C/100 - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	300,00	14,500	4.350,00
012630	COR. CARTEIRA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CÃO E GATO - Ma UNIDADE rca.: GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 18X6,5CM PAPEL VERGÊ 170G, 1X0	4.000,00	0,700	2.800,00
012631	COR. TERMO DE RESPONSABILIDADE - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	200,00	14,500	2.900,00
012632	COR. FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - Marca.: GRAFMA BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL 75G, 1X0	200,00	14,500	2.900,00
012633	COR. TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - Marca.: GRAFMAI BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	500,00	14,500	7.250,00
012635	COR. CONTROLE DE MEDIÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR - Marca.: BLOCO GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	200,00	14,500	2.900,00
012636	COR. PRESCRIÇÕES MEDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES - Marca BLOCO .: GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	300,00	14,500	4.350,00
012637	COR. PARTOGRAMA - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	200,00	14,500	2.900,00
012638	COR. RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS. - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	200,00	14,500	2.900,00
012639	COR. FICHA D - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	200,00	14,500	2.900,00
012640	COR. BOLETIM DE PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUD BLOCO E - Marca.: GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	100,00	14,400	1.440,00
012641	COR. 2º CENSO CANINO E FELINO DE SANTA LUZIA DO PARÁ - Ma BLOCO rca.: GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 4X0	50,00	14,500	725,00
012642	COR. RELATORIO SSA2 - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	200,00	14,500	2.900,00
012643	COR. RELATORIO PMA2 - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	200,00	14,500	2.900,00
012644	COR. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR - M BLOCO arca.: GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	500,00	14,500	7.250,00
012645	COR. FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DOS ACS - Marca.: GRAF BLOCO MAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	500,00	14,500	7.250,00
012646	COR. MARCAÇÃO DE CONSULTAS - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	300,00	14,500	4.350,00
012647	COR. CONTROLE DE HIPERDIA - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	100,00	14,500	1.450,00
012648	COR. DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	100,00	14,500	1.450,00
012649	COR. FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL - Marca. BLOCO : GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	50,00	14,500	725,00
012650	COR. FICHA DE CONTROLE DE INTERNADOS - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	300,00	14,500	4.350,00
012651	COR. CONTROLE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - Marca.: GRAFM BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	300,00	14,500	4.350,00
012652	COR. CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	100,00	14,500	1.450,00
012653	COR. FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA - Ma BLOCO rca.: GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	100,00	14,500	1.450,00
012654	COR. FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE AMBULANCIA - M BLOCO arca.: GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0	100,00	14,500	1.450,00

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

012655	AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Marca.: BLOCO GRAFMAIS Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.	200,00	14,500	2.900,00
012656	FICHA A - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : TAMANHO 21X29,7CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR.	100,00	14,500	1.450,00
012658	EVOLUÇÃO DE PACIENTE(FRENTE E VERSO) - Marca.: GRAFM BLOCO Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperi, 75gr.1x0 cor.	800,00	14,500	11.600,00
012659	EVOLUÇÃO HOSPITALAR 50X1 VIA NO PAPEL AP75GR - Marca BLOCO .: GRAFMAIS Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperi, 75gr.1x0 cor.	800,00	14,500	11.600,00
012660	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA. - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel, aperi.75gr.	800,00	14,500	11.600,00
012661	FICHA D-COMPLEMENTARES - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : Bloco c/100 fls.formato 21x31 em 1x0 cor em papel aperi.75gr.	500,00	14,500	7.250,00
012662	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : Formato 15x21 em papel aperi 75 gr.1x0 cor bloco,c/100 fls. Frente e Verso.	800,00	14,500	11.600,00
012663	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Marca. BLOCO : GRAFMAIS Especificação : Bloco c/100, fls,formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperi.75gr. frente e verso.	800,00	14,500	11.600,00
012664	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Marca.: GRAFMAIS BLOCO	800,00	14,500	11.600,00
012665	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : Bloco c/ 100fls, formato 10,5x15 impresso em cartolina, 150 gr.1x0 cor	800,00	14,500	11.600,00
012666	FICHA DE CONSULTA - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : Formato 21x30 em papel aperi 75 gr.1x0 cor bloco,c/100fls	800,00	14,500	11.600,00
012667	FICHA DE PROCEDIMENTO - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel aperi 75gr 1x0. Frente e verso.	800,00	14,500	11.600,00
012668	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - PNI - Marca.: GRAFMA BLOCO Especificação : Formato 21x30 em papel aperi 75 gr.1x0 cor bloco,c/100fls.	3.000,00	14,500	43.500,00
012669	LAUDO MEDICO. - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperi 75 gr, 1x1 cor.	800,00	14,500	11.600,00
012670	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - Marca.: GRAFMA UNIDADE Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperi 75gr 1x1.	300,00	14,500	4.350,00
012671	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - Marca.: GRAFMA BLOCO Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperi 75gr 1x1.	100,00	14,500	1.450,00
012672	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (P.T.F.D.) 50 BLOCO X1 VIA PAPEL AP 75GR - Marca.: GRAFMAIS PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (P.T.F.D.) 50X1 VIA PAPEL AP 75GR	800,00	14,500	11.600,00
012673	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperi 75gr 1x1.	800,00	14,500	11.600,00
012674	RELATÓRIO PRODUÇÃO DE MARCADORES AVA COMPLET. - PMA2 BLOCO Marca.: GRAFMAIS Especificação : Bloco c/100 fls, formato 21x30 em papel aperi 75gr 1x1.	800,00	14,500	11.600,00
012677	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) CONSOLIDADO - BLOCO Marca.: GRAFMAIS Especificação : Formato 21x30, papel AP-75 gr. 1x1, cor bloco com 100 fls.	250,00	14,500	3.625,00
012684	FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMP. DA GESTANTE - Marca. BLOCO : GRAFMAIS Especificação: TAMANHO 21,0X30,5CM PAPEL AP 75G, Frente e verso. Bloco c/ 100 fls.	200,00	15,000	3.000,00
012685	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação: TAMANHO 21,0X30,5CM PAPEL AP 75G, Frente. Bloco c/ 100 fls.	200,00	15,000	3.000,00
012686	FICHA DE DESFECHO (GESTANTE) - Marca.: GRAFMAIS BLOCO Especificação: TAMANHO 21,0X15,0CM PAPEL AP 75G, Frente. Bloco c/ 100 fls.	200,00	15,000	3.000,00
			VALOR GLOBAL R\$	536.415,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS), pertinente ao objeto contratado;

b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à **CONTRATADA** sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS) no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital **Pregão Presencial** nº 020/2018-SRP e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS), na sede do município de Santa Luzia do Pará, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues pelas firmas vencedoras dos itens por item deverão ser as das marcas enumeradas na Proposta Comercial, em hipótese nenhuma será aceita sua modificação ou alteração, salvo se a **CONTRATANTE** concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora dos produtos as sanções previstas neste Edital.

- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela **CONTRATANTE**;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE** para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da **CONTRATADA** qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

- i) comunicar à **CONTRATANTE** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a **CONTRATADA** renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à **CONTRATANTE** os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela **CONTRATANTE**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço de fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS) e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

(MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS), no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 20 de Julho de 2019, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A **CONTRATANTE** fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS) no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS) efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A **CONTRATANTE** terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A **CONTRATADA** deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará a **CONTRATANTE** plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS) apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela **CONTRATANTE**, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, extinguindo-se em 20 de Julho de 2019, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

11.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Santa Luzia do Pará para o exercício vigente:

12.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0307.103010009.2.062 Manutenção do PAB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 321.849,00, Exercício 2018 Atividade 0307.103050245.2.073 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 107.283,00, Exercício 2018 Atividade 0308.101220002.2.078 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 107.283,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS), objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no Departamento de Almoxarifado, localizado, sito TRAV LAURO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SODRE, 78,.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do **CONTRATANTE**, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **Por Item**, com vistas a promover o **Registro de Preços** de PRODUTOS/SERVIÇOS: (DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, SUBITEM 1.2).

15.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação **Pregão Presencial (SRP)** nº 020/2018-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital **Pregão Presencial (SRP)** nº 020/2018-SRP e seus **Anexos**, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** e no **QUADRO DE AVISOS** da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de SANTA LUZIA DO PARÁ (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRO - DA ASSINATURA

21.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, 20 de Julho de 2018.

MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 219.196.048-04
CONTRATANTE

F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 20.214.846/0001-31
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: